

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 7461/2019

Sumário: Designa os membros do Conselho de Gestão do Fundo de Reestruturação do Setor Solidário.

O Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS), instituído pelo Decreto-Lei n.º 165-A/2013, de 23 de dezembro, com o objetivo de apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular desenvolvimento das respostas e serviços prestados, é gerido por um conselho de gestão, nos termos do previsto no artigo 11.º do citado diploma legal.

De acordo com a nova redação do mencionado artigo 11.º, dada pelo artigo 177.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o conselho de gestão integra um presidente, um vice-presidente e seis vogais.

Assim:

Nos termos do disposto na nova redação do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 165-A/2013, de 23 de dezembro, dada pelo artigo 177.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016 (2.ª série), de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Designo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 165-A/2013, de 23 de dezembro, como membros do Conselho de Gestão:

a) Teresa Maria da Silva Fernandes, como representante do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º, do citado diploma legal, presidindo ainda ao Conselho de Gestão e sendo substituída por Ana Margarida Magalhães Vasques, como membro suplente da presidente;

b) Noémia Silva Goulart, como representante do Instituto da Segurança Social, I. P., e vice-presidente do Conselho de Gestão, e Sofia Borges Pereira, também como representante do Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do mesmo diploma legal, sendo substituídas, respetivamente, por Aida Maria Pereira da Costa, como membro suplente da vice-presidente, e Elisabete Maria Rodrigues Mateus, como membro suplente do membro efetivo;

c) José Cid Proença, como representante da Direção-Geral da Segurança Social, nos termos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do mesmo diploma legal, sendo substituído por Carla Maria Lopes Jorge, como membro suplente.

2 — Por designação das entidades representativas das instituições sociais, conforme previsto no n.º 2, alínea d) e n.º 5, ambos do artigo 11.º do mesmo diploma legal, fazem ainda parte integrante do Conselho de Gestão:

a) Eleutério Manuel Alves, como representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, sendo substituído por Goreti Teixeira, como membro suplente;

b) Manuel Augusto Lopes de Lemos, como representante da União das Misericórdias Portuguesas, sendo substituído por António Paulo Salvado Lima Moreira, como membro suplente;

c) Luís Alberto Sá Silva, como representante da União das Mutualidades Portuguesas, sendo substituído por Luís Miranda, como membro suplente;

d) Rogério Manuel Dias Cação, como representante da CONFECOOP — Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL., sendo substituído por Joaquim Ascensão Pequicho, como membro suplente.

3 — O presente despacho produz efeitos ao dia seguinte da sua publicação.

14 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

312527633